



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 76/2021

Comissão CJLCOAACPEs

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.515 de 29 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.361 de 27 de março de 2020.

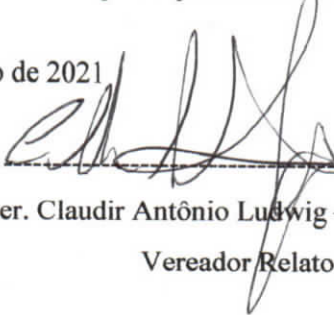
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator emite parecer pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei de responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do regime de previdência do município.

Ante ao exposto este relator **emite Parecer** que pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.515 de 29 de julho de 2021.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 02 de agosto de 2021

  
Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas  
Vereador Relator

  
Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

  
Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 76/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.515 de 29 de julho de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 02 de agosto de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário  
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde